



PROJETO DE LEI Nº 042/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07002 Fundo Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

07002/10.305.0029.1238 – Termo de Convenio 42/2021 - SEDEST

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.39.00.00 Fonte 31863 Outros Serviços de Terceiros PJ.	R\$ 25.000,00
T O T A L	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da fonte de recurso n. 31863 , referente ao Termo de Convenio 42/2021 – SEDEST, conforme segue::

RECEITA

RECEITA DE CORRENTE

1720.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.10.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados

1728.10.91.00.00 – Receita Termo de Convenio 42/2021 – SEDEST

Fonte 3.1.863	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (Onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL